

Decreto do Executivo Municipal n.º 244/2023, de 10 de outubro de 2023.

**PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Camalaú, Estado de Paraíba, no uso de suas legais atribuições

CONSIDERANDO o feriado nacional dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, a ser comemorado no próximo dia 12 de outubro;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a adoção do ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, próxima sexta-feira.

Parágrafo Único. As Secretarias que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável os atendimentos à população deverão manter o regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de outubro de 2023.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO